



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CTEC-TPS-2025/00007

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de fibra óptica e fornecimento de material.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e serviços comuns

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Mapa de Cotação e pedido de compras em anexo

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Licitação em Sistema de Registro de Preços

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Prestação dos Serviços:

A CTEC acionará a empresa para orçamento do chamado, o qual será analisado para aprovação e empenho, após será liberado o atendimento.

Os serviços serão solicitados conforme demandas dos órgãos e entidades municipais.

Descrição dos Serviços

Fica a empresa autorizada a fornecer os itens constantes na planilha diretamente para os CPMS das escolas da rede municipal, desde que nas mesmas condições licitadas.

Classif. documental

00.01.01.01



CTECTPS202500007A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar junto à proposta RESULTANTE, um número de telefone comercial e endereço de e-mail para abertura de chamados e também número especial de emergência para chamados fora do horário de expediente.

Serão realizadas reuniões mensais para avaliar o andamento dos serviços. Estas reuniões serão registradas em ata assinadas pelos participantes.

A empresa vencedora deverá apresentar relatórios com fotos do problema e endereço dos reparos realizados.

Tempo de atendimento:

Os chamados serão divididos em duas categorias de prioridade, normais e emergenciais. A CTEC definirá a prioridade dos chamados no momento de abertura dos mesmos;

Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município. Os chamados para resolver problemas da Secretária de Saúde e seus órgãos serão sempre emergenciais.

Chamados normais:

12 horas para atendimento;

24 horas para resolução;

Chamados emergenciais:

02 horas para atendimento;

04 horas para resolução;

A empresa vencedora deverá apresentar certificação do link reparado sempre que solicitado;

A empresa deverá apresentar projeto executivo dos serviços prestados quando solicitado pela CTEC.

A empresa deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção, tanto individual como coletivos, necessários para realização dos serviços;

A empresa fará a manutenção de toda rede de vídeo monitoramento e rede de fibra óptica até o Switch.

A empresa deverá possuir Optical Power Meter, OTDR e todo equipamento necessário para prestação dos serviços;

A empresa também deverá possuir ou locar caminhão munck quando necessário para a execução dos serviços



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

A empresa deverá possuir transceivers e conversores de mídia para testes nos serviços de manutenção.

Quando houver a substituição de lances de fibra óptica, ou instalação de novos lances, a empresa deverá identificar os mesmos com devidas plaquetas de identificação por poste;

Os serviços devem estar de acordo com as normas NBR13491, NBR14433 e NBR 13488.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação destina-se a realizar manutenções necessárias na rede de fibra óptica do Município, objetivando manter os serviços de dados e telefonia nas secretarias e órgãos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Prestação dos Serviços:

A CTEC acionará a empresa para orçamento do chamado, o qual será analisado para aprovação e empenho, após será liberado o atendimento.

Os serviços serão solicitados conforme demandas dos órgãos e entidades municipais.

Descrição dos Serviços

Fica a empresa autorizada a fornecer os itens constantes na planilha diretamente para os CPMS das escolas da rede municipal, desde que nas mesmas condições licitadas.

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar junto à proposta RESULTANTE, um número de telefone comercial e endereço de e-mail para abertura de chamados e também número especial de emergência para chamados fora do horário de expediente.

Serão realizadas reuniões mensais para avaliar o andamento dos serviços. Estas reuniões serão registradas em ata assinadas pelos participantes.

A empresa vencedora deverá apresentar relatórios com fotos do problema e endereço dos reparos realizados.

Tempo de atendimento:

Os chamados serão divididos em duas categorias de prioridade, normais e emergenciais. A CTEC definirá a prioridade dos chamados no momento de abertura dos mesmos;

Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município. Os chamados para resolver problemas da Secretária de Saúde e seus órgãos serão sempre emergenciais.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Chamados normais:

12 horas para atendimento;

24 horas para resolução;

Chamados emergenciais:

02 horas para atendimento;

04 horas para resolução;

A empresa vencedora deverá apresentar certificação do link reparado sempre que solicitado;

A empresa deverá apresentar projeto executivo dos serviços prestados quando solicitado pela CTEC.

A empresa deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção, tanto individual como coletivos, necessários para realização dos serviços;

A empresa fará a manutenção de toda rede de vídeo monitoramento e rede de fibra óptica até o Switch.

A empresa deverá possuir Optical Power Meter, OTDR e todo equipamento necessário para prestação dos serviços;

A empresa também deverá possuir ou locar caminhão munck quando necessário para a execução dos serviços

A empresa deverá possuir transceivers e conversores de mídia para testes nos serviços de manutenção.

Quando houver a substituição de lances de fibra óptica, ou instalação de novos lances, a empresa deverá identificar os mesmos com devidas plaquetas de identificação por poste;

Os serviços devem estar de acordo com as normas NBR13491, NBR14433 e NBR 13488.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Descrição dos Serviços

Fica a empresa autorizada a fornecer os itens constantes na planilha diretamente para os CPMS das escolas da rede municipal, desde que nas mesmas condições licitadas.

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar junto à proposta RESULTANTE, um número de telefone comercial e endereço de e-mail para abertura de chamados e também número especial de emergência para chamados fora do horário de expediente.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Serão realizadas reuniões mensais para avaliar o andamento dos serviços. Estas reuniões serão registradas em ata assinadas pelos participantes.

A empresa vencedora deverá apresentar relatórios com fotos do problema e endereço dos reparos realizados.

Tempo de atendimento:

Os chamados serão divididos em duas categorias de prioridade, normais e emergenciais. A CTEC definirá a prioridade dos chamados no momento de abertura dos mesmos;

Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município. Os chamados para resolver problemas da Secretária de Saúde e seus órgãos serão sempre emergenciais.

Chamados normais:

12 horas para atendimento;

24 horas para resolução;

Chamados emergenciais:

02 horas para atendimento;

04 horas para resolução;

A empresa vencedora deverá apresentar certificação do link reparado sempre que solicitado;

A empresa deverá apresentar projeto executivo dos serviços prestados quando solicitado pela CTEC.

A empresa deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção, tanto individual como coletivos, necessários para realização dos serviços;

A empresa fará a manutenção de toda rede de vídeo monitoramento e rede de fibra óptica até o Switch.

A empresa deverá possuir Optical Power Meter, OTDR e todo equipamento necessário para prestação dos serviços;

A empresa também deverá possuir ou locar caminhão munck quando necessário para a execução dos serviços

A empresa deverá possuir transceivers e conversores de mídia para testes nos serviços de manutenção.

Quando houver a substituição de lances de fibra óptica, ou instalação de novos lances, a empresa deverá identificar os mesmos com devidas plaquetas de identificação por poste;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Os serviços devem estar de acordo com as normas NBR13491, NBR14433 e NBR 13488.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cópia do registro da empresa no CREA RS;

A empresa deverá apresentar cópia do PPRA e PCMSO vigente de acordo com as normas de segurança.

A empresa licitante deverá apresentar declaração de que possui, no mínimo, 06 funcionários que tenham passado do contrato de experiência para atender aos chamados do município;

Esta solicitação se justifica para que a empresa possa realizar até 03 atendimentos simultâneos com ao menos 02 técnicos por atendimento;

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade registrado no CREA de seu responsável técnico (engenheiro), comprovando a qualidade do serviço prestado, fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, de objeto similar ao deste certame;

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica registrado no CREA, comprovando a qualidade do serviço prestado, fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, de objeto similar ao deste certame;

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

A empresa licitante deverá apresentar comprovar vínculo e documentação técnica de no mínimo 04 funcionários que tenham passado do contrato de experiência para atender aos chamados do município;

Esta solicitação se justifica para que a empresa possa realizar até 02 atendimentos simultâneos com ao menos 02 técnicos por atendimento;

A comprovação de vínculo e envio da documentação técnica deverá ser prévia à assinatura do contrato. Em caso da não comprovação de vínculo, documentação entregue faltante ou em desacordo com o edital, a empresa deverá ser desqualificada.

Comprovar mediante cópia da Carteira de Trabalho, contrato social, ou contrato de prestação de serviços que a empresa possui vínculo com responsável técnico compatível com a atividade, ou seja, engenheiro eletricitista registrado no CREA. Apresentar também cópia do registro do profissional no CREA.

A empresa deverá comprovar vínculo empregatício periodicamente, sempre que solicitado pela CTEC, nunca em intervalos superiores a 06 meses;

Dentre os 04 funcionários deves obrigatoriamente haver, no mínimo, 01 técnico eletricitista e 01 engenheiro elétrico ou de ramo afim e 01 funcionário com conhecimento comprovado por certificado de curso em redes de fibra óptica ou similar.

A comprovação de vínculo empregatício deverá ser feita por meio de carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços e certificado do treinamento.

Caso aconteça a quebra do vínculo empregatício, a empresa deverá apresentar novo técnico no prazo de 15 dias, sob pena de rescisão do contrato.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

A empresa deverá apresentar cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos 06 funcionários;

Os funcionários que prestarão serviços ao município deverão ter treinamento vigente em NR 10 e NR 35;

A empresa deverá apresentar o certificado das NR's;

Serão aceitos certificados de renovação das NR's como comprovação;

A empresa deverá comprovar a renovação das NR's sempre que os certificados antigos vencerem;

Funcionários sem estes treinamentos não poderão prestar serviços ao Município.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida subcontratação. Será permitida apenas apresentação de contrato de trabalho da licitante com pessoa física para comprovação de vínculo trabalhista, sendo vedada a contratação de pessoa jurídica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município. Os chamados para resolver problemas da Secretária de Saúde e seus órgãos serão sempre emergenciais.

Chamados normais:

12 horas para atendimento;

24 horas para resolução;

Chamados emergenciais:

02 horas para atendimento;

04 horas para resolução;

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será executado na rede de fibra óptica que conecta secretarias e órgãos municipais.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenadoria da tecnologia de informação e comunicação

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalização será realizada através de técnicos da CTEC.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rodrigo Golin Fernandes e/ou Ariel Petroli

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias da conclusão do serviço, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Julgamento será menor valor global.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Julgamento será menor valor global, visto que a empresa que for vencedora do serviço, também deverá fornecer os materiais para a correta manutenção da rede.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Os orçamentos foram obtidos junto a fornecedores que possuem histórico de fornecimento satisfatório com o Município, demonstrando regularidade no cumprimento de suas obrigações contratuais e prestação de serviços dentro dos padrões exigidos pela Administração.

Nos termos do artigo 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**, a estimativa de preços deve refletir os valores praticados no mercado, com base em fontes confiáveis e atualizadas. Assim, considerando os orçamentos apresentados, o valor de mercado foi definido como a **mediana** dos preços coletados, por representar de forma mais equilibrada os valores praticados, evitando distorções causadas por propostas discrepantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações serão informadas em cada solicitação de compra.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC

Bento Gonçalves, 20 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

